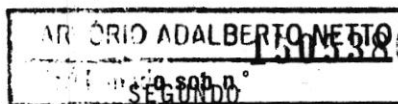


CARTÓRIO DINIZ
2.º OFÍCIO

DR. JACYNTHO V. MOREIRA DE CASTRO
TABELIÃO VITALÍCIO

Sucessor de JOANNA DE VASCONCELLOS DINIZ
Rua 13 de Maio, 104 — Fone: 22-0518
Belém-Pará-Brasil



Traslado

L.º ..357.....

Fls. ..37vº.....

Escritura Pública de constituição da ASSOCIAÇÃO CIVIL criada tendo em vista a recomendação do VII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, sob a denominação de Instituto "RUY BARBOSA", como abaixo melhor se vai declarar:-----



SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e avindas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETTO, casado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado do mesmo nome; JARBAS CARDOSO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, casado, domiciliado e residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; EVA ANDERSEN PINHEIRO, casada, domiciliada e residente nesta cidade; ARIOSTO JAEGER, casado, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; NELSON SIQUEIRA, casado, domiciliado e residente na cidade de Goiania, Estado de Goiaz; VICTOR AMARAL FREIRE, viuvo, domiciliado e residente na cidade / de Brasília, Capital Federal; IVAN GUALBERTO DO COUTO, casado, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome; RENATO BIÃO DE CERQUEIRA SOUZA, casado, domiciliado e residente na cidade de Salvador, Esta-

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
• CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 • FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 002 do (s) documento (s) com 113
páginas, cujo certificado encontra-se na última.

CARTELO DINIZ
2.º Ofício
TABELA VITALICIO
DECRETO AUTORIZADO

Estado da Bahia; e JOSÉ FONTES ROMERO, casado, domicilia do e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, todos brasileiros, funcionários públicos, presentemente nesta capital; os presentes, meus conhecidos e / das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fê. E, em presença dessas testemunhas, disseram / os outorgantes e recíprocamente outorgados acima nomeados:--- QUE, tendo êles resolvido constituir uma Associação Civil idealizada pelos componentes dos Tribunais de Contas do Brasil, sob a denominação de Instituto "RUY // BARBOSA", pela presente escritura e de acordo com os artigos 1.306 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a // constituem, Associação essa que se regerá pelos seguintes Estatutos que êles outorgantes e recíprocamente outorgados elaboraram os quais aceitam e ora aprovam de inteira conformidade como neles se acha declarado, por serem inteiramente conforme as suas vontades, Estatutos / e artigos que constam dos seguintes artigos:- CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E SEDE - ARTIGO // PRIMEIRO - A Associação civil, de caráter técnico, cultural e educacional, e sem intuits econômicos, denominada "INSTITUTO RUY BARBOSA", criada sob os auspícios dos Tribunais de Contas do Brasil, funcionará por tempo indeterminado e terá fôro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:- CAPITULO II - DOS FINS - ARTIGO SEGUNDO - A Associação Civil INSTITUTO "RUY BARBOSA" tem as seguintes finalidades:- a) estudar, pesquisar e investigar a / organização, métodos e procedimento de controle e fiscalização financeira e orçamentária de interesse dos Tribunais de Contas do Brasil; b) promover e incentivar seminários, conferências, encontros e debates, de que participem, Ministros, Conselheiros, Juizes, Procuradores, Auditores e servidores dos Tribunais de Contas; c) assegurar, dentro dos recursos disponíveis integrada na Associação e sob sua administração, o funcionamento de uma / escola de seleção, preparação aperfeiçoamento, treinamento e retreinamento permanente de servidores dos Tribunais de Contas do Brasil; d) atender, na medida de seus recursos, solicitações de serviços e estudos dos Tribunais de Contas do Brasil para aprimoramento de diretrizes que // permitem obter melhor produtividade nos encargos de suas Secretarias, com a adoção de procedimentos modernos no / exercício de suas funções administrativas e fiscalizadoras; e) publicar e divulgar, entre sócios, obras nacio -

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
BEL. JOSÉ MARIA SIVIERO



PRAÇA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 20
- CEP 01015-010 - SÃO PAULO - SP -
FONE: 11.3242-3171 - FAX: 11.3107.8830

EM BRANCO

Página nº 003 do (s) documento (s) com 113
páginas, cujo certificado encontra-se na última.